

Protocolo nº 20.574.297-2

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020

Termo de Rescisão do Contrato nº 010/2020 prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e TM SUL LTDA - ME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, e **TM SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.603/0001-73, com sede à Rua José Mário de Oliveira, nº 501, bairro Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.520-550, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, REYNALDO COSTA E ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 901.580.755-87,, resolvem celebrar o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 010/2020, conforme as formalidades constantes no Protocolo nº 20.574.297-2, observada as disposições da Lei nº 15.608/2007 (especialmente seu artigo 130, II), e de acordo com o instrumento de contrato em tela e as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO RESCINDIDO

1.1. As partes resolvem, considerando a conveniência e oportunidade da Administração, rescindir o Contrato nº 010/2020 a partir do início da prestação do serviço objeto do Contrato nº 066/2023<sup>1</sup>, nada tendo a reclamar uma da outra, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

§1º - A presente rescisão não implica em nenhum ônus financeiro para as partes, resguardado o direito ao pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a data descrita no *caput* desta cláusula,

<sup>1</sup> Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 028/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 025/2023. Contratada: TM SUL LTDA – ME e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.



excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária previamente realizada no Protocolo nº 18.242.571-0, que tratou do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, qual seja: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 Diretamente Arrecadados. Nesta registrada na rubrica: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. Os eventuais pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 010/2020).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR <sup>2</sup>.

REYNALDO  
COSTA E  
ROSA:901580755  
87

Assinado de forma digital  
por REYNALDO COSTA E  
ROSA:90158075587  
Dados: 2023.10.06  
16:31:53 -03'00'

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DO PARANÁ**

**REYNALDO COSTA E ROSA**  
**TM SUL LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

<sup>2</sup>A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



ePROCOLO



Documento: **TermodeRescisaoContratual.assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Seli Rodrigues** em 10/10/2023 10:25, **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 10/10/2023 11:25, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 10/10/2023 12:42.

Inserido ao protocolo **20.574.297-2** por: **Seli Rodrigues** em: 10/10/2023 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e79b6565eb8f84ebfb12c51a155e380**.

*pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 166, V e artigo 173, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o artigo 107 da Lei 20.857/2021,

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença para Trato de Interesses Particulares para à servidora abaixo relacionada:

Tabela com 5 colunas e 2 linhas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CRISTIANE GARCIA PIRES	ANALISTA	9536514-0	731	02/10/2023 a 01/10/2025

Curitiba, 09 de outubro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2020**

Protocolo: 20.574.297-2

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e TM SUL LTDA - ME.

Objeto: Trata-se da rescisão amigável do Contrato nº 010/2020, decorrente da prestação de serviços de locação de centrais telefônicas.

Vigência: A partir da data da publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

Fundamento legal: Lei nº 15.608/2007, artigo 130, II.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

